



DECRETO Nº 127/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Decreta Ponto Facultativo nos dias 31 de março e 01 de abril de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da doença causada pelo Coronavírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV2, novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a nova onda de contaminação e a crescente ocorrência de novos casos no Município de Miracema do Tocantins-TO, especialmente nas últimas semanas, conforme noticiado pelos boletins epidemiológicos divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a recomendação do Governador do Estado do Tocantins, sobre a suspensão do expediente no serviço público como forma evitar a circulação de pessoas durante os dias de suspensão;

CONSIDERANDO o período de feriado da Semana Santa.

RESOLVE

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos da administração pública municipal nos dias **31 de março de 2021** (quarta-feira) e **01 de abril de 2021** (quinta-feira), que antecedem

o feriado de 02 de abril de 2021, sexta-feira da Paixão de Cristo.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão de interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanentes, tais como os serviços de saúde pública, serviço de limpeza pública, cemitério municipal e outros que se enquadrem como essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

LEI Nº 617/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a estrutura administrativa e o respectivo quadro de cargos de provimento em comissão e sua remuneração com vigência a partir de 01 de janeiro de 2021, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei de conversão da Medida Provisória 001/2021, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 1º - A estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Miracema do Tocantins, será composta dos seguintes órgãos:

- I – Gabinete da Prefeita**
- II – Núcleo Central de Controle Interno**
- III – Secretaria Municipal de Administração**



ANO I – MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021 – EDIÇÃO Nº 432

- IV – Secretaria Municipal de Finanças
- V – Secretaria Municipal de Educação
- VI – Secretaria Municipal de Saúde
- VII – Secretaria Municipal de Assistência Social
- VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
- IX – Secretaria Municipal de Transporte
- X – Secretaria Municipal de Agricultura
- XI – Secretaria Municipal de Juventude e Cultura
- XII – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- XIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- XIV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- XV – Secretaria Municipal da Mulher

Art. 2º. Os ocupantes dos cargos de provimento em comissão constantes do Anexo Único da presente Lei terão suas remunerações fixadas em parcela única, na conformidade do anexo único a esta Lei.

Art. 3º. A Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins editará ato regulamentando a presente Lei, dispondo sobre os princípios básicos que nortearão a gestão pública municipal, bem como a competência e a atribuição dos respectivos órgãos municipais.

Art. 4º. Para atender às alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, instituídas pela presente Lei, a chefe do Poder Executivo fica autorizada a abrir créditos suplementares, nos termos descritos pelo Art. 6º, inciso I, alíneas “d” e “e”, da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 616/2020, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 482/2017, de 08 de março de 2017, bem como as disposições legais posteriores que dispõem sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Miracema do Tocantins-TO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, em 01 de fevereiro de 2021.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

LEI Nº 618/2021 de 25 de março de 2021.

Autoriza o Município de Miracema do Tocantins, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente a firmar Termo de

Cooperação para repasse de recursos à Associação Aliança para um Futuro

Melhor - ALIAR, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições Legais, Constitucionais e da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Miracema do Tocantins, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a firmar Termo de Cooperação com a Associação Aliança para um Futuro Melhor – ALIAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.642.325/0001-08, para repasse de recursos destinados à execução dos Projetos abaixo descritos:

I – R\$ 236.220,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte reais), para execução do “Projeto Cuidar”, oriundo do Termo de Cooperação resultante do Edital FIA 2020, firmado entre a Fundação Itaú para a Educação e Cultura – CNPJ sob o nº



59.573.030/0001-30 e o Município de Miracema do Tocantins e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema do Tocantins-TO;

II – R\$ 333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais), para execução do “Projeto Aliar Sorriso”, oriundo do Termo de Cooperação resultando do Edital EDP Solidária 2020-2021 – Seleção Pública de Projetos, firmado entre o Instituto EDP e o Município de Miracema do Tocantins, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos oriundos da INVESTCO S.A. (R\$ 31.600,00) e LAJEADO ENERGIA S.A. (R\$ 301.900,00).

Parágrafo Único – A indicação da Associação Aliança para um Futuro Melhor – ALIAR, como entidade beneficiária para o recebimento dos repasses dos recursos de que trata a presente Lei se justifica tendo em vista ser a referida entidade a responsável pela elaboração do projeto de captação de recurso aprovado pelas instituições financiadoras, descritas nos incisos I e II.

Art. 2º - A formalização do Termo de Cooperação entre o Município de Miracema do Tocantins, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Aliança para um Futuro Melhor – ALIAR, de que trata o *caput* do Art. 1º desta Lei fica condicionada à comprovação de regularidade jurídica e fiscal da entidade beneficiária, na forma da Lei.

Art. 3º - O prazo de vigência do Termo de Cooperação que será firmado fica diretamente vinculado ao prazo de vigência dos Termos de Cooperação firmado com as entidades financiadoras, referidas nos incisos I e II do Art. 1º desta Lei, conforme os respectivos cronogramas de execução dos referidos projetos.

Art. 4º - A entidade beneficiária, Associação Aliança para um Futuro Melhor – ALIAR,

deverá apresentar rigorosa prestação de contas da aplicação dos recursos oriundos desta Lei, na forma da legislação vigente, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que submeterá à análise e deliberação pela aprovação ou não do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Caberá ao Município de Miracema do Tocantins, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o acompanhamento e a fiscalização quanto à regular execução do projeto, atuando como entidade parceira no desenvolvimento das ações inerentes aos referidos projetos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins, em 25 de março de 2021.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

LEI Nº 619/2021 de 25 de março de 2021.

Autoriza o Município de Miracema do Tocantins a conceder ajuda de custo para custear despesas com viagem a Barretos-SP para tratamento de saúde de ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições Legais, Constitucionais e da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Miracema do Tocantins-TO, através do Fundo Municipal de Saúde, a conceder ajuda de custo para custear despesas com viagem de Miranorte-TO – Barretos-SP – Miranorte-TO, para tratamento de saúde de ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 017.616.751-09, no valor de até R\$ 1.480,00 (um mil,



quatrocentos e oitenta reais), de ida e volta.
Parágrafo único – A presente autorização encontra-se subsidiada em Parecer Social elaborado pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins, em 25 de março de 2021.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 125 /2021, de 24 de março de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do **ASSESSOR JURÍDICO** e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **DECRETA:**

Art.1º - Fica **NOMEADO** o senhor **FRANCISCO HENRIQUE NOLETO LUZ PEQUENO**, OAB/TO 8382, RG nº 1.096.285 SSP/TO, CPF nº 050.800.871-96, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** do gabinete da Prefeita, com vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de **24 de março de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 24 de março de 2021.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 126 /2021, de 24 de março de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do **ASSESSOR JURÍDICO** e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **DECRETA:**

Art.1º - Fica **NOMEADO** o senhor **RAUL PEREIRA BORGES**, OAB/TO 6379, RG nº 921.492 2ª Via SSP/TO, CPF nº 022.317.301-03, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** do gabinete da Prefeita, com vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de **25 de março de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 24 de março de 2021.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins, Núbio Gomes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Controladoria Geral, resolve:



HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos:

Processo: 022/2021

Licitação Nº: 004/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Data da Adjucação: 23/03/2021

Data da Homologação: 24/03/2021

Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa, financeira, orçamentaria, patrimonial, atos de pessoal e envio de relatórios anuais da RAIS, DIRF e DCTF para atender à demanda técnica desta Casa de Leis.*

Empresa vencedora: **SERGIO HENRIQUE TORRES FERNANDES**, CNPJ nº 27.109.710/0001-00, com o valor de R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais).

Miracema do Tocantins, 24 de março de 2021.

NÚBIO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021

Processo nº: 022/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

Objeto: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa financeira, orçamentaria, patrimonial, envio de relatórios anuais da RAIS, DIRF e DCTF para atender à demanda técnica desta Casa de Leis.*

Contratante: Câmara Municipal de Miracema do Tocantins, CNPJ nº 37.419.363/0001-76

Contratado: **SERGIO HENRIQUE TORRES FERNANDES**, CNPJ nº 27.109.710/0001-00

Preço Global: R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para o item 1, e uma parcela de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para o item 2, conforme Cláusula terceira do Contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Classificação

04.122.0008.2.042.3.3.90.39

Data da Assinatura: 24/03/2021

Orçamentária:

AVISOS DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**, através do Pregoeiro designado, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL, situada na Rua Hozana Cavalcante, nº 155, setor Santa Filomena, em Miracema do Tocantins o seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2021, Processo 019/2021, Tipo menor preço, visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fotografia, produção de vídeo Institucional, roteirização, edição, gravação, locução profissional de áudio e vídeo de eventos institucionais produzidos ou organizados pela Câmara Municipal de Miracema do Tocantins, incluindo a gravação de spots, jingles e filmes institucionais para veiculação em variados meios de comunicação, interno e externo, bem como os serviços de gravações para fins de arquivo, com apresentação e armazenamento do material produzido, com a utilização de todos os equipamentos necessários para a Câmara Municipal de Miracema do Tocantins, no **DIA 07 DE ABRIL DE 2021 às 09h00min** horário local conforme Edital.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2021, Processo 020/2021, Tipo menor preço, visando registro de preços para aquisições futuras de combustível gasolina comum para atender à demanda da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins, no **DIA 07 DE ABRIL DE 2021 às 11h00min** horário local conforme Edital.

Informações [no portal da Transparência no endereço](http://www.miracemadotocantins.to.leg.br/transparencia)
www.miracemadotocantins.to.leg.br/transparencia, ou por e-mail no endereço:
licitacao@miracemadotocantins.to.leg.br.

MURILO AZEVEDO JÚNIOR

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

ANO I – MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021 – EDIÇÃO Nº 432